



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 083/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA,
TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JOSÉ SOUZA
DO AMARAL.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, para fins comerciais, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Segunda, S/Nº, bairro da Paz, pertencente ao Distrito 01, Setor 03, Quadra 213, Lote 1800, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 39072, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 27,00 metros de frente; 70,00 metros pela lateral direita; 70,00 metros pela lateral esquerda e 27,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 1.890,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Com a Segunda Rua; Lado direito: Lote 1741; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: 1204, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100009898/2021**.

Parágrafo Único: O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de entrada em vigor desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021 (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Fica revogada a lei municipal nº 3.781, de 23 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de maio de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente